



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU**

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo: 0000126-76.2013.8.14.0051
Comarca: SANTARÉM
Instância: 1º GRAU
Vara: 6ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM
Gabinete: GABINETE DA 6ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE SANTAREM
Data da Distribuição: 10/01/2013

DADOS DO DOCUMENTO

Nº do Documento: 2019.03231972-20

CONTEÚDO

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 0000126-76.2013.8.14.0051

Requerente/Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido/Réu: Município de Santarém

Data e horário: quarta-feira, 18 de setembro de 2019, às 11h00m.

Juiz de Direito: CLAYTONEY PASSOS FERREIRA

Requerente/Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Promotora de Justiça: Maria Raimunda da Silva Tavares

Promotora de Justiça: Dully Sanae Araújo Otakara

Interessado: Andrei Alan Bento Borges

Advogado/Interessado: Gleydson Alves Pontes OAB/PA 12347

Presidente do Sindicato: Josapa da Costa Gonçalves CPF: 593.938.822-15

Requerido/Réu: Município de Santarém

Preposta: Adriana Schutt CPF: 595.678.302-82

Procurador do Município: Laudelino Horácio da Silva Filho OAB/PA 17600

E Arilson Miranda Batista OAB/PA 10112.

Acadêmicos: Felipe Daniel Santos Brasil, André Vieira da Silva, Marcelo Henrique Ferreira Figueira, Matheus Pereira Monteiro Batista, Carlisson Micael Gomes Portela Antonio Fábio Andrade Farias, Niesly Mayene dos Santos Arruda, Nayara Sousa de Castro, Melissa Campos Fialho e Raissa Nascimento, Fabio Ferreira Rocha, Nilziane Viana Cirino, Ester de Amorim Castro, Keilla Carvalho Nascimento Assis, Raquel da Silva Maia, Jonas Luis Oliveira Jati e Isabela Maria da Costa Silva.

OCORRÊNCIAS

Declarada aberta a audiência, foi constatada a presença dos acima indicados.

PELA ORDEM: MM. Juiz, o Município requer a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses, a fim de informar nos autos o quantitativo de vagas existentes e surgidas durante a validade do certame, por exoneração inclusive. Informa, ademais, que o levantamento dar-se-á por cargo, considerando que foram disponibilizados mais de 200 cargos, assim como dar-se-á ampla divulgação na imprensa, durante as convocações, além do cumprimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso. Por fim, tão logo detectado a disponibilidade do cargo, procederá a convocação e, após adoção das formalidades, uma vez ocorrendo a posse e a entrada em exercício, no prazo máximo de 10 dias, procederá a exoneração do servidor temporário ocupante do cargo que resultou na convocação do candidato, de tudo informando nos autos por meio de petitórios avulsos. São os termos nos quais pedem deferimento.

PELA ORDEM: MM. Juiz, o Ministério Público concorda com a suspensão do feito. São os termos nos quais pedem deferimento.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU**

A seguir pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte DELIBERAÇÃO: I- Determino a suspensão do feito, com fulcro no art. 313, II do CPC.
II- Intimados os presentes.

Juiz de Direito: CLAYTONEY PASSOS FERREIRA

Promotora de Justiça: Maria Raimunda da Silva Tavares

Promotora de Justiça: Dully Sanae Araújo Otakara

Interessado: Andrei Alan Bento Borges

Advogado/Interessado: Gleydson Alves Pontes OAB/PA 12347

Presidente do Sindicato: Josapa da Costa Gonçalves CPF: 593.938.822-15

Procurador do Município: Laudelino Horácio da Silva Filho OAB/PA 17600

Procurador do Município: Arilson Miranda Batista OAB/PA 10112.

Preposta: Adriana Schutt